

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 213

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.457, de 12 de novembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0612.0081.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0612.0081.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0612.0081.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
TOTAL	900.000,00

### ANEXO II – ANULAÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0612.0081.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	200.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0612.0081.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	500.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0612.0081.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
TOTAL	900.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR 100, de 11 de novembro de 2021.**

Altera o Código Tributário do Município (Lei Complementar 45, de 31 de dezembro de 2007), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua

atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Código Tributário do Município (Lei Complementar 45, de 31 de dezembro de 2007), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. Omissis Omissis

XXIV – do domicílio do tomador dos serviços do subitem 15.09, da Lista de Serviços constante no artigo 69 desta Lei. (NR)

Omissis

Art. 75. Omissis Omissis

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e

17.10 da lista de serviços do artigo 69, e os serviços de que trata o artigo 71, desta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza; (NR)

Omissis

Art. 158-A. Os créditos tributários indevidamente recolhidos ao Município, inferiores a R\$20.000,00 (vinte mil Reais), poderão ser compensados com créditos tributários vencidos e vincendos pertencentes ao mesmo sujeito passivo, na forma estabelecida neste Capítulo.” (NR)”.

Art. 2º - Ficam inseridos no Código Tributário do Município (Lei Complementar 45, de 31 de dezembro de 2007) os seguintes dispositivos:

“Art. 69. Omissis Omissis

11.05 - 11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

Art. 71. Omissis Omissis

§8º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§9º a 15 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIV do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§9º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços constante no art. 69 desta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de

convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§10. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no §9º deste artigo.

§11. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante no art. 69 desta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§12. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante no art. 69 desta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I- bandeiras;

II- credenciadoras; ou

III- emissoras de cartões de crédito e débito.

§13. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante no art. 69 desta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§14. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§15. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica,

domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 75. Omissis Omissis

XX –as pessoas referidas nos incisos II ou III do §12 do art. 71 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em

decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços constante no art. 69 desta Lei Complementar.

Art. 144-A. O uso de meio eletrônico na tramitação de processo administrativo-tributário, para a comunicação de atos e a transmissão de peças processuais, será admitido nos termos da Lei, observando-se:

I- para fins de comunicação de atos processuais, deve ser utilizado o domicílio tributário eletrônico - DTe, efetivado por meio de endereço eletrônico sob o domínio de sistema da Secretaria Municipal de Tributação, vinculado ao número do CNPJ ou do CPF do sujeito passivo;

II- no processo eletrônico, as intimações e notificações, inclusive a inicial, serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico aos contribuintes credenciados para utilização do DTe, nos termos definidos em Regulamento;

III- quando, por motivo técnico ou por qualquer outro motivo que assegure maior eficácia à ação fiscal, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de intimação ou notificação, esses atos processuais poderão ser praticados segundo as regras do art. 144, digitalizando-se o documento físico correspondente;

IV- fica facultado à Secretaria Municipal de Tributação estabelecer, por meio de Portaria, a obrigatoriedade de utilização do DTe, hipótese em que o credenciamento poderá ser realizado de ofício ou dispensado, na forma que dispuser o Regulamento.

Art. 144-B. Na hipótese do inciso II do art. 144-A, deverá ser observado o seguinte quanto à intimação ou notificação ali referidas:

I- considerar-se-ão realizadas no dia em que o intimando ou notificado efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se nos autos a respectiva realização, salvo quando se realizar em dia não útil, ocasião em que será considerada realizada no primeiro dia útil seguinte;

II- a consulta a que se refere o inciso I deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da disponibilização da intimação ou da notificação, considerando-se como automaticamente realizada na data do término desse prazo;

III- é facultado à Secretaria Municipal de Tributação o envio de correspondência eletrônica para alertar o interessado quanto ao correspondente registro, bem como da consequente fruição dos prazos processuais respectivos, nos termos desta Lei;

IV- nos casos em que, realizadas na forma deste artigo, causarem prejuízo a quaisquer das partes ou quando for evidenciada qualquer tentativa de burla ao sistema, o ato processual deverá ser realizado por outro meio que atinja a sua finalidade;

V- quando procedidas na forma deste artigo, serão consideradas pessoais para todos os efeitos legais.

Art. 144-C. Todas as comunicações oficiais relativas ao processo administrativo-tributário, que transitem entre órgãos da Secretaria Municipal de Tributação, serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico”.

Art. 3º - Fica revogado o §9º do art. 75 do Código Tributário do Município (LC 45, de 31 de dezembro de 2007).

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
 Secretário Municipal de Tributação

**LEI Nº1961, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Declara o Galo Branco de São Gonçalo do Amarante/RN, Patrimônio Cultural Imaterial Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica declarado o Galo Branco de São Gonçalo do Amarante/RN, Patrimônio Cultural Imaterial Municipal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**\*PORTARIA 643/2021, de 10 de novembro de 2021.**

Autoriza cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição prevista no art. 69, §1º, XIX, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 811/2021-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a cessão do servidor ANDERSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 9.678, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, para exercer suas funções perante a 3ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Expirado o prazo previsto no art. 1º desta Portaria e não havendo a renovação da cessão objeto do presente ato normativo, deverá o servidor cedido retornar imediatamente às suas funções perante o órgão da Administração Municipal em que esteja lotado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

\*Replicação por incorreção

**PORTARIA 645/2021, de 11 de novembro de 2021.**

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município c/ art. 37 da Lei Complementar nº72/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo/Requerimento nº 1183/2021 - SEMARH,

**RESOLVE:**

Art.1º Exonerar, a pedido, a servidora efetiva CHIARALIA DE MEDEIROS TAVARES, matrícula funcional nº 11369, Técnica em enfermagem, integrante do quadro de pessoal permanente deste município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de novembro de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 406/2021  
 PROCESSO Nº 10162021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer  
 CONTRATADA: Empresa MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ n.º 36.342.832/0001-33, Endereço: Av. Coronel Martiniano, nº622, Centro, Caicó – RN  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Contrato Administrativo nº 406/2021, em até 25% (vinte e cinco inteiros por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato.  
 O reflexo financeiro importa em R\$ 8.979,80 (Oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Código	Descrição	Unid	Marca	Qtd. Contratada	Qtd. Ativaada	V. Unit	V. Total
919072	Troféu em acrílico medindo aproximadamente 35 (trinta e cinco) centímetros de altura x 10 (dez) centímetros de largura, com espessura de 10 (dez) milímetros. Peça formada por encaixes em vidro cristal, em formato irregular, fixadas através de colagem especial, com cola invisível? Gravacao de brasões e logotipos em serigrafia. Aplicacao no corpo do troféu de medalhao em metal dourado com 2 (duas) cores. Aplicacao do brasao do municipio de sao gonçalo do amarante / m fundido em alto relevo. Base em acrílico preto com aplicacao de plaqueta dourada, gravada em baixo relevo e esmaltaçao.	UN	vitoria trofeus	15	3	39,00	117,00
919092	Placa de homenagem em acrílico resinada de 5 cm de espessura com estojó em madeira revestido de veludo nas cores azul e preto, medindo 20x10cm.	UN	vitoria trofeus	20	5	50,00	250,00

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 886/2021-SEMA, de 12 de Novembro de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1157/2021-SEMA:

RESOLVE: Interromper à pedido a Portaria de nº 719/2021-SEMA, de 22 de Setembro de 2021, que concedeu Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a, LAZARO FRANCISCO NASCIMENTO, Matrícula 9709, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados, à partir de 12 de Novembro de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 263**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
375/2018	Elaine Maria Alves Ramos Lopes	9.211	Professora Polivalente

São Gonçalo do Amarante, 09 de novembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021**

O Presidente da CPL/PMSGa torna público que no dia 15 de dezembro de 2021, às 08hs, fará licitação na modalidade tomada de preços, do tipo técnica e preço, para Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria e dar apoio metodológico à execução do Programa De Governo Da Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante, apoiando as atividades de planejamento e implementação junto às diversas secretarias municipais/, conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo I do edital, . O Edital e anexos deverá ser retirado através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2021.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Presidente em exercício da CPL/PMSGa

919110	Kimono para judo e jiu-jitsu feito em tecido sarja ou brim 100% algodão nos tamanhos: m00, m0, m1, m2, m3, a1, a2, a3 e a4 acompanhado de faixa nas cores variadas e nos tamanhos p, m, g e gg. Com estampa em serigrafia com logomarca da prefeitura municipal de sao goncalo do amarante.	UN	torah	20	5	110,00	550,00
919111	Dobok para taekwondo feito em brim ou cetim 100% algodão nos tamanhos: m00, m0, m1, m2, m3, a1, a2, a3 e a4 acompanhado de faixa nas cores variadas e nos tamanhos p, m, g e gg.	UN	torah	20	5	100,00	500,00
919113	Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em pvc. Tamanho: 68 - 70 cm de diametro. Peso: 410 - 450 g.	UN	stadium	60	15	48,00	720,00
919115	Bola voleibol oficial para quadra, categoria adulto para competicao, confeccionada em microfibr, malhada com camara de built com valvula removivel, siliconizada e lubrificada e com circunferencia 65 a 67 cm e peso entre 260 a 280g.	UN	kagiva	20	5	50,00	250,00
919118	Bola de futebol de areia material confeccionada com pu ultra 100%, diametro 68-69cm, peso 421 a 450g.	UN	topper	15	3	50,00	150,00
919121	Rede oficial para a modalidade de voleibol confeccionadas em polietileno. A rede devera ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede devera haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensao da rede. Em cada extremidade desta faixa devera haver uma abertura, atraves da qual devera passar uma corda para mante-la esticada. Por dentro da faixa devera passar um cabo flexivel, que preso aos postes permitira manter a parte superior da rede tensionada. Na parte inferior da rede devera haver outra faixa horizontal, com 05cm de largura, similar a faixa superior, dentro da qual devera passar uma corda, que fixada aos postes de sustentacao tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada.	UN	pangue	10	2	99,00	198,00
919123	Rede de futebol de campo fio 4,0 de nylon de alta resistencia, malha 15 tamanho: (ka) 7,50x2,50 m lateral: superior 2,50 - inferior 2,00 m tamanho da embalagem: 18x45x60.	PAR	pangue	20	5	180,00	900,00
919124	Rede de futsal fio 4,0 de polipropileno de alta resistencia, malha 12 tamanho: (ka) 3,0x2,10 lateral: superior 0,50 - inferior 1,20 m peso aproximado: 3,0 kg tamanho da embalagem: 13x30x30 conteudo da embalagem: 2 unidades.	PAR	pangue	20	5	109,00	545,00
919126	Rede de protecao para laterais e fundos de ginasicos e quadras de tamanhos semi-olimpicos em fio de nylon de 4mm.	M2	pangue	1500	375	4,00	1.500,00
919127	Cabo de aco encapado com pvc, diametro de 3/16 polegadas, flexivel e de facil manuseio, na cor metalica.	M	pangue	200	50	4,00	200,00
919128	Cilts para cabo de aco de 3/16, feito em ferro galvanizado	UN	pangue	50	12	2,50	30,00
919134	Fita marcacao para beach soccer ou futebol de campo - 27 x 38 metros especificacoes: 100% polietileno, para a fixacao no solo (areia, grama...) O kit possui 10 fixadores de ferro. Deve-se fixar as fitas atraves dos aneis de metal em suas pontas. 2 fitas de 27 metros, 2 fitas de 38 metros e 10 fixadores de ferro. Cores: vermelho, azul, preto, branco e laranja.	UN	scalibu	10	2	150,00	300,00
919139	Bandeira do municipio de sao goncalo do amarante-m fabricada em tecido 100% poliester (oxford), dupla-face em processo de estampa textil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistencia e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixacao de suporte.	UN	lambrã	20	5	130,00	650,00
919148	Cones de agilidade pvc 24 cm laranja	UN	scalibu	20	5	7,00	35,00
919152	Apoio para flexao aparelho para flexao de braco, parafusos para a montagem de pecas, pes de borracha antideslizante	PAR	scalibu	5	1	99,00	99,00
919153	Obstaculo para treinamento ajustavel medida (axo4): 18 / 23 / 30 / 38 / 40 cm. Composicao: pvc. Cor: azul e vermelho	KIT	scalibu	5	1	50,00	50,00
919156	Tornozeleira de peso com velcro com peso para exercicios de fortalecimento 6,0, 7,0, 8,0,9,0 kg. Confeccionada em nylon de alta resistencia. Ajuste na largura atraves de velcro	PAR	scalibu	5	1	75,00	75,00
919159	Cronometro progressivo com funcao ?split?, exibe as parciais do tempo funcao relógio com alarme diario, calendario com dias da semana, alimentacao com bateria lr 44, dimensoes: 70 x 23 x 60mm.	UN	scalibu	10	2	34,00	68,00
919181	Nadadeira de mergulho para natacao com as seguintes caracteristicas: pala de tamanho tradicional injetada em tecnopolimero longarinas laterais	PAR	poker	10	2	170,00	340,00



	em borracha termoplásticas integradas a sapata, proporcionando maior controle e elasticidade, aumentando a propulsão? Sapata anatômica em borracha termoplástica macia com solado antiderrapante e aba traseira que facilite a colocação? Tamanhos: 40, 42, 43? Deverão ser entregues 4 pares de cada número mencionado acima.						
919182	Tubo elastico tubing cor vermelha, tensao media, composicao latex e dimensao 1,5m.	UN	poker	10	2	42,00	84,00
919183	Tubo elastico tubing cor amarela, tensao baixa, composicao latex e dimensao 1,5m.	UN	poker	10	2	39,00	78,00
919187	Hidro halteres em eva triangular g, 28 x 11 x 11cm, cores azul e vermelho	UN	scalibu	10	2	59,00	118,00
919193	Bola para ginastica (pilaes) imensoes: 65 cm capacidade: 300 kg acompanhando bomba para inflar 02 pinos para venil 01 captador para bomba, 01 extrator de pinos.	UN	scalibu	10	2	85,00	170,00
919196	Halteres tipo bola nas cores: amarelo, laranja ou vermelho peso: 1 kg, fabricado em ferro fundido e revestido por uma camada de vinil pvc.	UN	scalibu	10	2	11,00	22,00
919198	Plataforma para ginastica material eva, comprimento aproximado 85cm, largura aproximada 30cm, altura aproximada 14cm, caracteristicas adicionais modelo ginastica, step.	UN	eva brasil	10	2	99,00	198,00
919199	Anel de pilates (magic circle) material: plastico abs e eva, dimensoes: 38 cm de diametro, peso: 0,658kg, cor: preto e azul	UN	scalibu	10	2	88,00	176,00
919201	Fitball (bola grande) medidas aproximadas 55cm. Material: latex cor: vermelho e azul. Capacidade: suporta ate 200 kg. Peso 1k	UN	scalibu	5	1	69,00	69,00
919203	Faixas elasticas em cores material: elastico intensidade: medio forte cor: azul, amarelo, vermelho e laranja, dimensoes: 1,50m x 0,14 m (cx)	UN	scalibu	10	2	39,90	79,80
919205	Meia lua medindo cerca de 0,59m de comprimento e largura, 0,18m de altura e 6 kg de peso. Em pvc, envlto por uma camada de espuma e revestido com couro.	UN	scalibu	5	1	90,00	90,00
919206	Cronometro eletronico, hora/data, alarme/despertador 1/100 profissional, cor: azul com cinza, profissional, dimensao: 7 x 9 x 2 largura x altura x espessura)	UN	scalibu	10	2	39,00	78,00
919216	Cinto de tracao duplo composicao: tecido sintetico, alma de eva, forro de tela spacer, argolas e mosquetoes em aco niquelado, fita de polipropileno, corda elastica com revestimento de polipropileno. acompanha: 2 cinto de tracao, 1 corda elastica, bolsa para guardar, alca ancora, mosquetoes e argolas de aco.	UN	scalibu	5	1	290,00	290,00
TOTAL							8.979,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2.121 – APOIO AO ESPORTE AMADOR; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2.121 – APOIO AO ESPORTE AMADOR; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula 8ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2021.

MICHAEL MOREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER  
CONTRATANTE

ALLYSON BERGSON FERNANDES DE MEDEIROS  
MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 579/2021  
PROCESSO nº 1101/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021,

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CNPJ nº 08.079.402/0001-35, SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA: Empresa R P DAMÁSIO EIRELI, CNPJ Nº 11.860.005/0001-00, Endereço: Rua Afonso Pena, nº 1206 – Bairro: Tirol Natal/RN,

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Contrato Administrativo nº 579/2021, em até 25% (vinte e cinco por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato.

O reflexo financeiro importa em R\$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. CONTRATADA	UND.	ADITIVO 25%	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de arbitragem esportiva prestado em Fase Classificatória (Composição: 01 árbitro principal + 02 auxiliares + 01 delegado)	24	Jogo	6	267,00	1.602,00
02	Serviço de arbitragem prestado em Fase Quartas de Final (Composição: 01 árbitro principal + 02 auxiliares + 01 delegado)	4	Jogo	1	294,00	294,00
TOTAL						1.896,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizará a seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2.121 – APOIO AO ESPORTE AMADOR; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, I, b) e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Cláusula 11ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de novembro de 2021  
 MICHAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETARIO DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER  
 P/CONTRATANTE  
 RAPHAEL PEDROZA DAMÁSIO  
 RP DAMÁSIO – ME  
 P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 8852/2021

INTERESSADO: SEMINFRA

CERTAME: CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS SANTA TEREZINHA, CONJUNTO DE TODOS, SANTO ANTÔNIO E URUAÇU, Contrato de Repasse nº 906294/2020/MDR/CAIXA.

(Cc 007-2021, fls 1/9)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 26/10/2021.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043/2021, em continuidade, procedeu análise da documentação apresentada pela(s) empresa(s) relacionada(s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada nesta mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea VII, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em comento:

A) APIAN ENGENHARIA EIRELI-ME					CNPJ: 21.269.421/0001-03
ITEM DO EDITAL		ATENDEU: ?			CAUSALIDADE
		SIM	NÃO	PARCIAL	
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital

Tabela A1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA	X			Atendeu às exigências	
CRQ-PESSOA JURÍDICA	1385808/2021	CHAVE	PROFISSIONAL			
		7a9d3	Leon Ferreira Lopes	Eng.º Civil		
CRQ-PESSOA FÍSICA	1384720/2021	Xx3x0	Registro – CREA-RN	210.419.272-2		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM ( ) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO	SIM ( ) NÃO ( )	
CAT(s) APRESENTADA(S)						
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	
					PAVIM. MEIO-FIO INTERTRAV.	
1	03.579.199/001-42	1371790/2020	9BCcx	RN202003411-4120	Pav. Convenc. Loteamento Vila S. Jorge	X X
2	19.638.040/0001-19	1371774/2020	7WD0z	RN2020037-5275	Exec. M.Fio	X
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X			Atendeu às exigências	
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA (X) INABILITADA ( )		Obs.:		

Tabela A2 – Das Cat's apresentadas

B) CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA					CNPJ: 12.699.948/0001-66
ITEM DO EDITAL		ATENDEU: ?			CAUSALIDADE
		SIM	NÃO	PARCIAL	
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital

Tabela B1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA	X			Atendeu às exigências
CRQ-PESSOA JURÍDICA	1385626/2021	CHAVE	PROFISSIONAL		
		Y48Z0	Henrique Eufrásio de S. Junior	Eng.º Civil	
CRQ-PESSOA FÍSICA	1382756/2021	8DZ5a	Registro – CREA-RN	210.403.266-0	
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (X) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO	SIM (X) NÃO ( )
CAT(s) APRESENTADA(S)					
CNPJ DO TOMADOR DOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

SERVIÇOS					PAVIM.	MEIO-FIO	INTERTRAV.	
1	08.294.677/0001-71	1350780/2019	BaY3c	RN2018023-2799	Pav. Convenc. Pref. De Afonso Bezerra/RN	X	X	
2	08.294.677/0001-71	1315763/2017	54ZcZ	0002104032-6605005920	Pav. Convenc. Pref. De Afonso Bezerra/RN	X	X	
3	08.294.677/0001-71	1349940/2019	CYZbx	0002104032-6605008220	Pav. Convenc. Pref. De Afonso Bezerra/RN	A CAT apresentada tem Exec. De objeto diferente do escopo do Certame em questão		
TOTAL								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X		Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA (X) INABILITADA ( )		Obs.:				

Tabela 2 – Das Cat's apresentadas

C) ECC - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP					CNPJ: 07.275.651/0001-33		
ITEM DO EDITAL		ATENDEU: ?			CAUSALIDADE		
		SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital		
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital		
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital		

Tabela C1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA	X			Atendeu às exigências			
CRQ-PESSOA JURIDICA		1384608/2021	CHAVE		PROFISSIONAL			
			Bc2ZD	Aelson Barbosa Ferreira –Carlos		Eng.ºs Civil - SST		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1384658	3ZZZw		Registro – CREA-RN 210.047.060-4 ; 210.122.224-8			
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM ( ) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO		SIM ( ) NÃO ( )		
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
						PAVIM.	MEIO-FIO	INTERTRAV.
1	08.365.017/0001-54	1297639/2015	Cbwb2d6-9dCd8w2-0xZCD	RN2015000-9987	Pav. Convenc. De Canguareta-ma/RN	X	X	
2	08.354.383/0001-08	1367893/2020	6Dc36	RN2019028-1050	Pav. Convenc. De Montanhas-/RN	X	X	
3	08.362.915/0001-59	1331449/2018	5Cd8a	E00118113	Pav. Convenc. Pref. De Vera Cruz/RN	X	X	
4	08.079.402/0001-35	1380451/2021	Da472	RN2021042-8793	Pav. Convenc. Pref. De S. Gonçalo/RN	A CAT apresentada (em nome de outro CNPJ) NÃO atende ao critério Tecno-operacional. (IV, "C" do edital)		
5	08.184.111/0001-07	1324765/2018	DDzA8	0002101222-2485022020	Pav. Convenc. Pref. De Alto do Rodrigues/RN	A CAT apresentada (em nome de outro CNPJ) NÃO atende ao critério Tecno-operacional. (IV, "C" do edital)		
6	08.334.385/0001-35	1334827/2018	Ax7cZ	0002101222-2485016820	Serv. Prest. CAERN	A CAT apresentada (em nome de outro CNPJ) NÃO atende ao critério Tecno-operacional. (IV, "C" do edital)		
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X		Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA (X) INABILITADA ( )		Obs.:				

Tabela C2 – Das Cat's apresentadas

D) IM ENGENHARIA LTDA					CNPJ: 07.188.930/0001-60		
ITEM DO EDITAL		ATENDEU: ?			CAUSALIDADE		
		SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital		
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital		
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital		

Tabela D1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA	X			Atendeu às exigências		
CRQ-PESSOA JURIDICA		1386529/2021	Chave		Profissional		
			W7Zyy		Igor Bezerra Marinho		Eng.º Civil
CRQ-PESSOA FÍSICA		1386530/2021	A16Yc		Registro – CREA-RN 210.325.6008-5		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM ( ) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO		SIM ( ) NÃO ( )	

CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
					PAVIM.	MEIO-FIO	INTERTRAV.	
1	08.144.784/001-33	1341815/2019	xzWBw	E00120496	Pav. Convenc. Pref. De Nova Cruz/RN	X	X	
2								
TOTAL								
V OUTRAS EXIGÊNCIAS		X			Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA (X) INABILITADA ( )		Obs.:				

Tabela D2 – Das Cat's apresentadas

E) KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA					CNPJ: 11.306.141/0001-53			
ITEM DO EDITAL	ATENDEU: ?			CAUSALIDADE				
	SIM	NÃO	PARCIAL					
I HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital				
II QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital				
III REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital				

Tabela E1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA	X			Atendeu às exigências			
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1384420/2021		Chave	Profissional			
				2x74b	Adriano de Medeiros Iglésias		Eng.º Civil	
CRQ-PESSOA FÍSICA		1384418/2021		ZaDxz	Registro – CREA-RN		210.185.585-2	
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM ( ) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO		SIM ( ) NÃO ( )		

CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
					PAVIM.	MEIO-FIO	INTERTRAV.	
1	00.507.865/0001-49	1305438/2016	875701d0Xc-1479WZ	210185585-25026820	Pav. Bripar Acesso ao Residencial	X	X	
2	03.190.167/0001-50	1329076/2018	d5965	RN201801-82084	Const. Residencial	X	X	
3	08.170.862/0001-74	1378378/2021	9Z9x3	RN2019030-6285	SEMOP – Pav. Paralel. Met. Convencional	X	X	
4	04.078.668/0001-02	1361840/2020	Aza7W	RN2020032-6169	Infraest. Loteamento	X	X	X
TOTAL								
V OUTRAS EXIGÊNCIAS		X			Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA (X) INABILITADA ( )		Obs.:				

Tabela E2 – Das Cat's apresentadas

F) LIDER CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA					CNPJ: 24.582.165/0001-87			
ITEM DO EDITAL	ATENDEU: ?			CAUSALIDADE				
	SIM	NÃO	PARCIAL					
I HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital				
II QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital				
III REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital				

Tabela F1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA	X			Atendeu às exigências			
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1385979/2021		Chave	Profissional			
				Z8Db1	Lucildo Hildegardes Camara		Eng.º Civil -SST	
CRQ-PESSOA FÍSICA		1385978/2021		WzYDZ	Registro – CREA-RN		210.189.95-0	
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM ( ) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO		SIM ( ) NÃO ( )		

CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
					PAVIM.	MEIO-FIO	INTERTRAV.	
1	08.079.402/0001-35	1320913/2017	Z4cy9	00021018989-505006820	Exec. Calçada e Rest. Pavim. Paralelepip.	X	X	X
2	24.582.165/0001-87	1347649/2019	21B95	00021018989-505006420	Const. Apartamentos	X	X	
3	24.582.165/0001-87	00251	Pro-NAT-	E00032453	Const. Edifício	X	X	



			0003842-07 (29/03/07)					
4	04.151.732/0001-33	00796	Pro-NAT- 0009168-07 (20/07/07)	201000000- 14085010220	Exec. Emissário Recalque	X	X	
5		WEB-14135/2008	PRO- 70746082 - Emissão - 31/03/08	E00052779	Const. Edifício Mandacaru Residente	X	X	X
TOTAL								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X		Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA (X) INABILITADA ( )		Obs.:				

Tabela F2 – Das Cat's apresentadas

G) R&H ENGENHARIA LTDA					CNPJ: 09.469.705/0001-27			
ITEM DO EDITAL		ATENDEU: ?			CAUSALIDADE			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital			

Tabela G1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X	Não atendeu às exigências: Apresentou CRQ-PJ INVÁLIDADA, Consta no Item I - Hab. Jurídica, 6º Aditivo alteração de Contrato Social, este, por sua vez, torna aquela, inválida. Vide campo de "Informação/Nota" da Certidão em questão.				
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1384777/2021		Chave		Profissional		
				YC62B		Renne da C. Santos e Maria Helena da S. Pinheiro		E. Civi ; E. Civil
CRQ-PESSOA FÍSICA		1384775/2021 – 1384707/2021		Z9Bcz ; WB9zc		Registro – CREA-RN 211.043.841-0 – 210.420607-3		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM ( ) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO		SIM ( ) NÃO ( )		
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
						PAVIM.	MEIO-FIO	INTERTRAV.
1	08.681.645/0001-49	WEB-198766/2014	PRO00089- 23014	0002104206- 0735006720	Const. Rest. Escola Agric. de Jundiá/RN	X	X	
2	02.544.593/0001-82	WEB-157491/2012	PRO000482- 8712	E00164846	TRT - 21ª Região - Goianinha/RN		X	X
3								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X		Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA ( ) INABILITADA (X)		Obs.: Apresentação de documento "inválido".				

Tabela G2 – Das Cat's apresentadas

H) R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI					CNPJ: 17.707.527/001-53			
ITEM DO EDITAL		ATENDEU: ?			CAUSALIDADE			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital			

Tabela H1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X	NÃO atendeu plenamente às exigências				
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1386803/2021		Chaves:		Profissional		
				x5xZZ		Raul Victor Valetim De Sena		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1386705/2021		Z7a9C		Registro – CREA-RN 211.046.601-4		
CÓPIA CONTRATO – P.SERV.		SIM ( ) N ( )		SÓCIO (X)		ART-C.FUNÇÃO RN20160068884		
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
						PAVIM.	MEIO-FIO	INTERTRAV.
1	20966.042/0001-99	1324475/2018	ZZC0z	RN2017163343	Const. De 24 Und Familiar - Residencial	A CAT apresentada tem Exec. De objeto diferente do escopo do Certame em questão		
2	05.119.723/0001-28	1366581/2020	9Z984	RN20210415314	Pavim. Paralelepipedo	X	X	

3	13.378.438/0001-50	1379918/2021	Z4b75	RN20210407323	Pavim. Paralelepipedo	X	X	
TOTAL APROX.						5.124m²	2.436	
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X	Atendeu às exigências do edital				
DA CONCLUSÃO:	HABILITADA ( ) INABILITADA ( X )		Obs.:	Não atendeu às exigências aos quantitativos MÍNIMOS, dos Itens de MAIOR RELEVÂNCIA, conforme solicita o Edital em 4.0, IV, "c1), 3.1 e/ou 3.2".				

Tabela H2 – Das Cat's apresentadas

I) TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI					CNPJ: 30.198.524/0001-08			
ITEM DO EDITAL		ATENDEU: ?			CAUSALIDADE			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital			

Tabela I1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA	PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X	Atendeu às exigências				
CRQ-PESSOA JURIDICA		1385750/2021	Chave	Profissional				
			7Zybb	Luiz de Oliveira Nunes			Engº. Civ.	
CRQ-PESSOA FÍSICA		1386610/2021	45xCC	Registro – CREA-RN		211.407.594-4		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM ( ) NÃO ( )	ART C.FUNÇÃO		SIM ( ) NÃO ( )		
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
1	08.079.402/0001-35	1360910/2020	yBY4B	RN2020031-6193	Pavimento Paral. Met. Conv. E Bripap	X	X	
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X	Atendeu às exigências				
DA CONCLUSÃO:	HABILITADA ( X ) INABILITADA ( )		Obs.:					

Tabela I2 – Das Cat's apresentadas

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir

(Cc 007-2021, fls 9/9)

da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, abre prazo recursal de cinco dias úteis, em conformidade com a Lei Geral das Licitações.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, requerendo, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de novembro de 2021,

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da CPL/SGA-RN

ANA CATARINA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Membro e equipe de apoio

VALDEMIR CASUSA BARBOSA

Membro e equipe de apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSG/RN N.º 8799/2021

INTERESSADO: SEMINFRA

CERTAME: CONCORRÊNCIA Nº 008/2021

ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS JARDINS E NOVA ZELÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

(Cc 008-2021, fls 1/8)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 27/10/2021.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043/2021, em continuidade, procedeu análise da documentação apresentada pela(s) empresa(s) relacionada(s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada nesta mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea VII, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em comento:

A) APIAN ENGENHARIA EIRELI-ME	CNPJ: 21.269.421/0001-03
-------------------------------	--------------------------

ITEM DO EDITAL		ATENDEU: ?			CAUSALIDADE
		SIM	NÃO	PARCIAL	
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital

Tabela A1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. PROFISSIONAL/OPERACIONAL	TÉCNICA	X			Atendeu às exigências		
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1385808/2021	CHAVE		PROFISSIONAL			
			7a9d3		Leon Ferreira Lopes	Eng.º Civil		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1384720/2021	Xx3x0		Registro – CREA-RN	210.419.272-2		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM ( ) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO	SIM ( ) NÃO ( )		
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
					PAVIM.	MEIO-FIO	INTERTRAV.	
1	03.579.199/001-42	1371790/2020	Zwa5D	RN202003411-4120	Pav. Convenc. Loteamento Vila S. Jorge	X	X	
2	19.638.040/0001-19	1371774/2020	10WZ1	RN2020037-5275	Exec. M.Fio		X	
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X				Atendeu às exigências		
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA (X) INABILITADA ( )			Obs.:			

Tabela A2 – Das Cat's apresentadas

B) CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA					CNPJ: 12.699.948/0001-66	
ITEM DO EDITAL		ATENDEU: ?			CAUSALIDADE	
		SIM	NÃO	PARCIAL		
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital	
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital	
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital	

Tabela B1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. PROFISSIONAL/OPERACIONAL	TÉCNICA	X			Atendeu às exigências		
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1385626/2021	CHAVE		PROFISSIONAL			
			Y48Z0		Henrique Eufásio de S. Junior	Eng.º Civil		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1382756/2021	8DZ5a		Registro – CREA-RN	210.403.266-0		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM (X) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO	SIM (X) NÃO ( )		
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
					PAVIM.	MEIO-FIO	INTERTRAV.	
1	08.294.677/0001-71	1350780/2019	BaY3c	RN2018023-2799	Pav. Convenc. Pref. De Afonso Bezerra/RN	X	X	
2	08.294.677/0001-71	1315763/2017	54ZcZ	0002104032-6605005920	Pav. Convenc. Pref. De Afonso Bezerra/RN	X	X	
3	08.294.677/0001-71	1349940/2019	CYZbx	0002104032-6605008220	Pav. Convenc. Pref. De Afonso Bezerra/RN	A CAT apresentada tem Exec. De objeto diferente do escopo do Certame em questão		
TOTAL								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X				Atendeu às exigências		
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA (X) INABILITADA ( )			Obs.:			

Tabela B2 – Das Cat's apresentadas

C) IM ENGENHARIA LTDA					CNPJ: 07.188.930/0001-60	
ITEM DO EDITAL		ATENDEU: ?			CAUSALIDADE	
		SIM	NÃO	PARCIAL		
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital	
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital	
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital	

Tabela C1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. PROFISSIONAL/OPERACIONAL	TÉCNICA	X			Atendeu às exigências
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1386529/2021	Chave		Profissional	
			W7Zyy		Igor Bezerra Marinho	Eng.º Civil

CRQ-PESSOA FÍSICA	1386530/2021	A16Yc	Registro – CREA-RN	210.325.6008-5				
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS	SIM ( ) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO	SIM ( ) NÃO ( )				
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
					PAVIM.	MEIO-FIO	INTERTRAV.	
1	08.144.784/001-33	1341815/2019	xzWBw	E00120496	Pav. Convenc. Pref. De Nova Cruz/RN	X	X	
2								
TOTAL								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X		Atendeu às exigências				
DA CONCLUSÃO:	HABILITADA (X) INABILITADA ( )		Obs.:					

Tabela C2 – Das Cat's apresentadas

D) KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA				CNPJ: 11.306.141/0001-53
ITEM DO EDITAL	ATENDEU: ?			CAUSALIDADE
	SIM	NÃO	PARCIAL	
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X		Atendeu às exigências do edital
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X		Atendeu às exigências do edital
III	REGUL. FISCAL	X		Atendeu às exigências do edital

Tabela D1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X		Atendeu às exigências				
CRQ-PESSOA JURÍDICA	1384420/2021	Chave 2x74b	Profissional Adriano de Medeiros Iglésias Eng.º Civil					
CRQ-PESSOA FÍSICA	1384418/2021	ZaDxz	Registro – CREA-RN	210.185.585-2				
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS	SIM ( ) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO	SIM ( ) NÃO ( )				
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
					PAVIM.	MEIO-FIO	INTERTRAV.	
1	00.507.865/0001-49	1305438/2016	875701d0Xc-1479WZ	210185585-25026820	Pav. Bripav. Acesso ao Residencial	X	X	
2	03.190.167/0001-50	1329076/2018	d5965	RN201801-82084	Const. Residencial	X	X	
3	08.170.862/0001-74	1378378/2021	9Z9x3	RN2019030-6285	SEMOP – Pav. Paralel. Met. Convencional	X	X	
4	04.078.668/0001-02	1361840/2020	Aza7W	RN2020032-6169	Infraest. Loteamento	X	X	X
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X		Atendeu às exigências				
DA CONCLUSÃO:	HABILITADA (X) INABILITADA ( )		Obs.:					

Tabela D2 – Das Cat's apresentadas

E) LIDER CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA				CNPJ: 24.582.165/0001-87
ITEM DO EDITAL	ATENDEU: ?			CAUSALIDADE
	SIM	NÃO	PARCIAL	
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X		Atendeu às exigências do edital
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X		Atendeu às exigências do edital
III	REGUL. FISCAL	X		Atendeu às exigências do edital

Tabela E1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X		Atendeu às exigências				
CRQ-PESSOA JURÍDICA	1385979/2021	Chave Z8Db1	Profissional Lucildo Hildegardes Camara Eng.º Civil -SST					
CRQ-PESSOA FÍSICA	1385978/2021	WzYDZ	Registro – CREA-RN	210.189.95-0				
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS	SIM ( ) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO	SIM ( ) NÃO ( )				
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
					PAVIM.	MEIO-FIO	INTERTRAV.	
1	08.079.402/0001-35	1320913/2017	Z4cy9	00021018989-505006820	Exec. Calçada e Rest. Pavim. Paralelepiped.	X	X	X
2	24.582.165/0001-87	1347649/2019	21B95	00021018989-	Const.	X	X	

				505006420	Apartamentos			
3	24.582.165/0001-87	00251	Pro-NAT-0003842-07 (29/03/07)	E00032453	Const. Edifício	X	X	
4	04.151.732/0001-33	00796	Pro-NAT-0009168-07 (20/07/07)	201000000-14085010220	Exec. Emissário Recalque	X	X	
5		WEB-14135/2008	PRO-70746082 - Emissão 31/03/08	E00052779	Const. Edifício Mandacaru Residente	X	X	X
TOTAL								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X		Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA (X) INABILITADA ( )		Obs.:				

Tabela E2 – Das Cat's apresentadas

F) R&H ENGENHARIA LTDA				CNPJ: 09.469.705/0001-27				
ITEM DO EDITAL			ATENDEU: ?			CAUSALIDADE		
			SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X			Atendeu às exigências do edital		
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X			Atendeu às exigências do edital		
III	REGUL. FISCAL		X			Atendeu às exigências do edital		

Tabela F1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X		Não atendeu às exigências: Apresentou CRQ-PJ INVÁLIDA, Consta no Item I - Hab. Jurídica, 6º Aditivo alteração de Contrato Social, este, por sua vez, torna aquela, inválida. Vide campo de "Informação/Nota" da Certidão em questão.			
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1384777/2021		Chave		Profissional		
				YC62B		Renne da C. Santos e Maria Helena da S. Pinheiro		E. Civi ; E. Civil
CRQ-PESSOA FÍSICA		1384775/2021 – 1384707/2021		Z9Bcz ; WB9zc		Registro – CREA-RN		211.043.841-0 – 210.420607-3
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM ( ) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO		SIM ( ) NÃO ( )	
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
						PAVIM.	MEIO-FIO	INTERTRAV.
1	08.681.645/0001-49	WEB-198766/2014	PRO00089-23014	0002104206-0735006720	Const. Rest. Escola Agric. de Jundiá/RN	X	X	
2	02.544.593/0001-82	WEB-157491/2012	PRO000482-8712	E00164846	TRT - 21ª Região Goianinha/RN		X	X
3								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X		Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA ( ) INABILITADA (X)		Obs.: Apresentação de documento "inválido".				

Tabela F2 – Das Cat's apresentadas

G) R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI				CNPJ: 17.707.527/001-53				
ITEM DO EDITAL			ATENDEU: ?			CAUSALIDADE		
			SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X			Atendeu às exigências do edital		
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X			Atendeu às exigências do edital		
III	REGUL. FISCAL		X			Atendeu às exigências do edital		

Tabela G1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X		NÃO atendeu plenamente às exigências			
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1386803/2021		Chaves:		Profissional		
				x5xZZ		Raul Victor Valetim De Sena		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1386705/2021		2A98b		Registro – CREA-RN		211.046.601-4
CÓPIA CONTRATO – P.SERV.			SIM ( ) N ( )		SÓCIO (X)		ART-C.FUNÇÃO	
						RN20160068884		
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
						PAVIM.	MEIO-FIO	INTERTRAV.
1	20966.042/0001-99	1324475/2018	ZZC0z	RN2017163343	Const. De 24 Und Familiar - Residencial	A CAT apresentada tem Exec. De objeto diferente do escopo do Certame em questão		
2	05.119.723/0001-28	1366581/2020	9Z984	RN20210415314	Pavim.	X	X	



3	13.378.438/0001-50	1379918/2021	Z4b75	RN20210407323	Paralelepipedo Pavim. Paralelepipedo	X	X	
TOTAL						5.124m²		
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X		Atendeu às exigências do edital			
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA ( ) INABILITADA ( X )		Obs.:	Não atendeu às exigências aos quantitativos MÍNIMOS, dos Itens de MAIOR RELEVÂNCIA, conforme solicita o Edital em 4.0, IV, "c1), 3.1 e/ou 3.2".			

Tabela G2 – Das Cat's apresentadas

H) TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI					CNPJ: 30.198.524/0001-08			
ITEM DO EDITAL		ATENDEU: ?			CAUSALIDADE			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital			

Tabela H1 – Das Regularidades

IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências			
CRQ-PESSOA JURIDICA		1385750/2021	Chave		Profissional			
			6C5Z4		Luiz de Oliveira Nunes		Engº. Civ.	
CRQ-PESSOA FÍSICA		1386610/2021	45xCC		Registro – CREA-RN		211.407.594-4	
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM ( ) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO		SIM ( ) NÃO ( )		
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
1	08.079.402/0001-35	1360910/2020	yBY4B	RN2020031-6193	Pavimento Paral. Met. Conv. E Bripar	X	X	
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X		Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO:		HABILITADA ( X ) INABILITADA ( )		Obs.:				

Tabela H2 – Das Cat's apresentadas

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir

(Cc 008-2021, fls 8/8)

da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, abre prazo recursal de cinco dias úteis. Registre-se, a CPL comunica desde já, que, em conformidade com a Lei Geral das Licitações.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de novembro de 2021,  
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente da CPL/SGA-RN  
 BIANCA KAROLINE LOPES FONSECA  
 Membro e equipe de apoio  
 MARCOS ANTONIO CAMPOS  
 Membro e equipe de apoio  
 VALDEMIR CASUSA BARBOSA  
 Membro e equipe de apoio

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 008, de 12 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 1.456, de 10 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2022 obedecerá aos seguintes prazos:

PARCELAS	GRUPO ESPECIAL	1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO
Cota Única	10/01/2022	10/02/2022	10/03/2022	11/04/2022
1ª	10/01/2022	10/02/2022	10/03/2022	11/04/2022
2ª	10/02/2022	10/03/2022	11/04/2022	10/05/2022
3ª	10/03/2022	11/04/2022	10/05/2022	10/06/2022
4ª	11/04/2022	10/05/2022	10/06/2022	11/07/2022
5ª	10/05/2022	10/06/2022	11/07/2022	10/08/2022
6ª	10/06/2022	11/07/2022	10/08/2022	12/09/2022
7ª	11/07/2022	10/08/2022	12/09/2022	10/10/2022
8ª	10/08/2022	12/09/2022	10/10/2022	10/11/2022

§1º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados:

I – Grupo Especial o conjunto dos 100 (cem) maiores contribuintes adimplentes do imposto, apurados em 30 de dezembro de 2021;

II – 1º Grupo os imóveis cadastrados no Distrito 6;

III – 2º Grupo os imóveis cadastrados nos distritos 03, 04 e 05;

IV – 3º Grupo os imóveis cadastrados nos distritos 01, 02, 07, 08 e 09.

§2º Nos casos de transmissão de propriedade imobiliária ou alteração cadastral de titularidade a requerimento do Interessado, o vencimento de todas as cotas dos tributos de que trata esta Portaria será antecipado para a data imediatamente anterior a da efetiva transferência ou alteração cadastral.

Art. 2º - A Taxa de Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e a Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP (imóveis não edificadas) serão lançadas e cobradas juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante – RN, 12 de novembro de 2021.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

## IPREV

PORTARIA N.º 0055, de 12 de novembro de 2021.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 1.381, de 30 de agosto de 2013, em seu artigo 8º, inciso XXX, e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 16.004/2021 – IPREV,

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão das atividades realizadas pela Comissão Especial para a Revisão dos Benefícios Previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, designada pela Portaria n.º 0027, de 27 de maio de 2019, disponibilizada e publicada no Jornal Oficial do Município de 27 de maio de 2019 e prorrogada pelas Portarias n.º 0067/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de 18 de dezembro de 2019, n.º 0028/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de 25 de maio de 2020, n.º 0049/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de 17 de novembro de 2020 e n.º 0019/2021 publicada no Jornal Oficial do Município de 11 de maio de 2021;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da Comissão instituída pela Portaria n.º 0027/2019-IPREV, de 27 de maio de 2019, para a conclusão das análises dos benefícios previdenciários concedidos pelo IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
Presidente do IPREV

## SAAE

PORTARIA N.º 084/2021/SAAE/SGA, de 29 de julho de 2021.

Concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de n.º 601/2021-SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Raimundo Ferreira da Silva, matrícula n.º 2316, ocupante do cargo de Gari, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de julho de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 0022021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021, às 09h. fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de abastecimento de água do Residencial Mirantes da Lagoa I, cuja operação é de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE/SGA/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: [www.saae.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.m.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

## LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 175/2021, 01 de outubro de 2021

DESIGNA FISCAIS E GESTORES PARA ATUAREM EM AJUSTES FIRMADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E EMPRESAS PRIVADAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, aliadas as regras encartadas no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores integrantes do quadro de pessoal para exercer as funções de gestão, e de fiscalizações na execução de ajustes firmados por essa Casa Legislativa e Particulares.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras ANDREZA DOS SANTOS DE MELO, matrícula n.º 6327-2, e LAURIANA MARTINS DOS SANTOS matrícula n.º 0507164 para exercer as funções de FISCAL e GESTOR DE CONTRATOS, respectivamente, nos ajustes a seguir nominados:

I – Serviço para elaboração de Projeto Arquitetônico de Ambientação e móveis planejados so medida  
Empresa Contratada: PEDRO ALBANO DE MEDEIROS – 33.259.756/0001-09

Contrato 012/2021

Dispensa de Licitação: 19/2021

Art. 2º No exercício das funções fiscalizatórias, e de gestão, caberá aos nomeados executar todas as ações para o final cumprimento do objeto do contrato/ajustes, tudo dentro das regras estabelecidas em cada processo, com total observância das normas aplicáveis, em especial a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de outubro do ano corrente.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
Presidente

**PORTARIA Nº 176/2021, 12 de novembro de 2021**

DESIGNA FISCAIS E GESTORES PARA ATUAREM EM AJUSTES FIRMADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E EMPRESAS PRIVADAS.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a que é preconizada no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, aliadas as regras encartadas no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores integrantes do quadro de pessoal para exercer as funções de gestão, e de fiscalizações na execução de ajustes firmados por essa Casa Legislativa e Particulares.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designadas as servidoras ANDREZA DOS SANTOS DE MELO, matrícula nº 6327-2, e LAURIANA MARTINS DOS SANTOS matrícula nº 0507164 para exercer as funções de FISCAL e GESTOR DE CONTRATOS, respectivamente, nos ajustes a seguir nominados:

I – Serviço para elaboração de Projeto Arquitetônico de Ambientação e móveis planejados so medida

Empresa Contratada: JACIARA CRISTIANE GUEDES DE OLIVEIRA – CPF: 942.893.364-34

Processo Administrativo: 002.10/2021

Emissão: 08/10/2021

Art. 2º No exercício das funções fiscalizatórias, e de gestão, caberá aos nomeados executar todas as ações para o final cumprimento do objeto do contrato/ajustes, tudo dentro das regras estabelecidas em cada processo, com total observância das normas aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de novembro do ano corrente.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
Presidente



**Jornal Oficial**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br